Universidade de Brasília

ATA DA 1125ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (CPP) DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2026. Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 9h36, teve início a 1125ª Reunião da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), presidida pelo Decano de Pós-Graduação, Prof. Roberto Goulart Menezes, com a presença dos(as) conselheiros(as) abaixo relacionados, conforme lista de presença: Roberto Goulart Menezes - Decano de Pós-Graduação e presidente da CPP, Renata Aquino da Silva (Decana de Pesquisa e Inovação), Ana Paula Campos Gurgel (suplente) – FAU, Elmira Luzia Melo Soares Simeão (suplente) – FCI, Bernardo Kipnis (suplente) – FE, Cira Etheowalda Guevara Otiniano (suplente) – IE, Ana Cristi Basile Dias – IQ, Dulce Maria Filgueira de Almeida Donnici – FEF, Juliana Forte Mazzeu de Araújo – FM, Felipe Saldanha de Araújo - FS, Kleber Melo e Silva – FT, Haroldo Ramanzini Junior - IREL, Tamiel Khan Baiocchi Jacobson - FUP, Carlos Tadeu Carvalho do Nascimento (suplente) – FUP, Micheline Carvalho Silva – IB, Pedro Eduardo Batista Ferreira da Silva (suplente) – ICH. **Ausências Justificadas**: Ana Lucia de Abreu Gomes – FCI, Silvana Schwerz Funghetto (suplente) – FCTS, Maria Abadia da Silva – FE, Raquel Braz Assunção Botelho – FS, Aline Souza de Paula – FT, Maurício Rossato – IB, Alexandre Hahn – IC Marcelo Pinheiro Cigales – ICS, Roberta Mary Vidotti (suplente) – IG, Henrique Llacer Roig – IG, Viviane Cristina Vieira – IL, Adrian Nicolas Albala Young - IPOL. Registrou-se que o início dos trabalhos ocorreu após a formação do quórum. O Presidente agradeceu a presença de todas e todos e informou que a reunião teria como principal ponto a continuidade da análise da minuta de resolução que revisa e atualiza a Resolução CEPE nº 080/2021, que regulamenta os Programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília. Registrou-se, ainda, a substituição da Secretária Executiva da CPP, Edilaine Clemente, por Maria Luiza, durante a reunião. Dando continuidade à análise da minuta de resolução, a Câmara retomou a discussão a partir dos dispositivos relativos à defesa de dissertação e tese. No artigo 42, após discussão, deliberou-se pela manutenção da redação do caput, com alteração para estabelecer que a ata de defesa seja elaborada e assinada por todos os membros da comissão examinadora. No § 1º, deliberou-se que a ata de defesa deverá ser encaminhada ao DPG pela coordenadora ou coordenador do Programa de Pós-Graduação no prazo máximo de quarenta e cinco dias após a data da defesa, juntamente com a declaração de originalidade e o termo de autorização para disponibilização no Repositório Institucional. Foi mantida, ainda, a previsão de que o diploma seja o documento comprobatório do título, bem como a possibilidade de emissão de cópia da ata de defesa para comprovação da realização da defesa. Submetido à votação, o artigo 42 foi aprovado por unanimidade. O artigo 43, relativo à assinatura dos diplomas de pós-graduação pelo Reitor ou Reitora e pelo diplomado, permaneceu inalterado. Na sequência, a Câmara apreciou os artigos 44 a 47, integrantes do Título VII, referente ao doutorado por defesa direta de tese. O artigo 44 permaneceu inalterado e foi aprovado. No artigo 45, deliberou-se pela substituição da expressão referente ao currículo pelo termo “currículo Lattes”. O artigo 46 permaneceu inalterado, com ajuste de redação, e foi aprovado, assim como o artigo 47, conforme a redação discutida em plenário. Em seguida, passou-se à análise do Título VIII, relativo aos Programas de Pós-Graduação em Rede. O artigo 48 foi discutido quanto à composição das comissões de seleção e à flexibilização dos prazos de encaminhamento e divulgação dos editais, visando à adequação ao cronograma nacional da rede. Durante a discussão, foi apresentada proposta relacionada à contabilização da carga horária dos docentes da UnB que atuam em programas em rede. Após manifestação dos membros, entendeu-se que a matéria está relacionada à regulamentação geral da carga horária docente da Universidade, especialmente à Resolução nº 92/2009, não sendo incorporada ao artigo 48 da minuta. Registrou-se que a questão poderá ser tratada em instrumento normativo próprio. A redação do Título VIII foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. Foram, ainda, realizados ajustes de redação nos artigos 49 a 54, relativos à transferência de discentes entre instituições associadas, às disciplinas obrigatórias, ao número de créditos, às atividades complementares, ao aproveitamento de créditos cursados em instituições associadas e à reintegração de discentes desligados de programas de pós-graduação em rede. Na continuidade, foram apreciados os dispositivos do Título IX, referente às disposições finais e transitórias. O artigo 55, que estabelece o prazo de até cento e oitenta dias após a publicação da resolução para adaptação dos regulamentos dos Programas de Pós-Graduação existentes na Universidade de Brasília, permaneceu inalterado. Também permaneceram inalterados os artigos 56 e 57, relativos aos casos omissos e à entrada em vigor da resolução, respectivamente. Com a conclusão da análise desses dispositivos, foi finalizada a apreciação da minuta de revisão da Resolução CEPE nº 080/2021. O Presidente registrou o trabalho desenvolvido pela Câmara, informando que foram realizadas duas reuniões de leitura e quatro reuniões de deliberação, e destacou que a minuta seria encaminhada ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para prosseguimento da tramitação. Na sequência, foram apreciadas as matérias constantes da pauta de decisões *ad referendum*. Em relação ao credenciamento de orientadores, foram homologados, conforme pauta, 8 (oito) pedidos para orientação em cursos de Mestrado Acadêmico, 3 (três) para Doutorado Acadêmico, 38 (trinta e oito) para Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, 6 (seis) para Mestrado Profissional, 2 (dois) para Doutorado Profissional, 1 (um) para Mestrado Acadêmico, Doutorado Acadêmico e Mestrado Profissional, 6 (seis) para coorientação e 4 (quatro) pedidos de descredenciamento. Em seguida, foram apreciados e homologados, conforme pauta, 18 (dezoito) editais de seleção e abertura de vagas, incluindo editais de seleção e retificações; 15 (quinze) solicitações de criação e alteração de componentes curriculares; e 4 (quatro) solicitações de aprovação de regulamentos, resoluções e normas dos Programas de Pós-Graduação. As matérias foram submetidas à apreciação da Câmara e homologadas, conforme pauta. Passando à análise dos processos, foi apreciada a proposta de implementação de Doutorado Interinstitucional (Dinter) a ser desenvolvido entre o Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília, na condição de instituição promotora, e o Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM), no âmbito do Edital CAPES nº 14/2025. O parecer destacou a previsão de turma com vinte e quatro vagas, a aprovação da proposta pelas instâncias competentes, o compromisso institucional do IFTM, o termo

de referência firmado entre as instituições, as responsabilidades de cada parte, o cronograma de execução e o investimento previsto de um milhão de reais pelo IFTM, ao longo de quatro anos. Após discussão, o parecer favorável à proposta foi aprovado por unanimidade, tendo o Presidente parabenizado a Faculdade de Educação pela iniciativa. Na sequência, foi apreciada a proposta de criação do curso de especialização lato sensu em Políticas de Biodiversidade (POLIBIO), do Centro de Desenvolvimento Sustentável, com duração de dezoito meses, carga horária total de quatrocentas e vinte horas e oferta de dezesseis vagas. O parecer destacou a modalidade presencial, o público-alvo, a composição do corpo docente, bem como a pertinência acadêmica e social da proposta e sua conformidade com a Resolução CEPE nº 083/2024. Após discussão, o parecer favorável foi aprovado por unanimidade. Em seguida, foi apreciado pedido de reconsideração apresentado por Beatriz Bandeira, referente ao indeferimento do reconhecimento de diploma de doutorado obtido na Universidad Nacional de Tres de Febrero, Argentina, para fins de equivalência ao Doutorado em Educação da Universidade de Brasília. O parecer analisou as diferenças entre o curso de origem e o curso de Doutorado em Educação da UnB, especialmente quanto à área de conhecimento, modalidade de oferta e referenciais teóricos e metodológicos, concluindo pela manutenção da ausência de equivalência acadêmica. Submetido à votação, o parecer pelo indeferimento do pedido de reconsideração foi aprovado por unanimidade. Na sequência, foi apreciado o processo referente ao pedido de expedição de diploma de Doutor em Ciências da Saúde formulado por Luiz de Paula Silveira Junior, no âmbito do Programa Multi-institucional de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – Rede Centro-Oeste, convênio UnB/UFG/UFMS. O parecer registrou que o requerente defendeu sua tese em 10 de setembro de 2008, na Universidade Federal de Goiás, com aprovação, e que a emissão do diploma não foi concluída à época em razão de pendências administrativas. Após discussão e esclarecimentos acerca da documentação constante dos autos e da competência da Universidade de Brasília para a expedição do diploma, a Câmara deliberou favoravelmente à emissão do diploma de Doutor em Ciências da Saúde ao interessado, nos termos do parecer. Submetida à votação, a matéria foi aprovada por unanimidade, sem votos contrários ou abstenções. Posteriormente, foi apreciado recurso administrativo interposto por Lilia Cristine Fernandes da Fonseca, referente à reprovação na segunda etapa do processo seletivo de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, regido pelo Edital nº 001/2025. O parecer analisou as alegações de suposto vício de forma, discrepância entre as notas das etapas e possível afronta aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e isonomia, concluindo não haver elementos que caracterizassem vício formal, ilegalidade ou irregularidade no procedimento adotado pela comissão de seleção. O parecer pelo indeferimento do recurso e manutenção integral do resultado do processo seletivo foi aprovado por unanimidade. Por fim, foi apreciada a solicitação de emissão de certificado de especialização apresentada por Gabriel Rocha Ferreira, com fundamento na Resolução da Reitoria nº 63/2004. O parecer registrou que o interessado cursou disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, obteve os créditos exigidos e apresentou publicação de artigo científico, mas não realizou a defesa de dissertação e foi desligado do curso. Considerando que a normativa exige aprovação em monografia ou trabalho de conclusão de curso e que não constava dos autos documento comprobatório de aprovação de trabalho dessa natureza, o parecer foi pelo indeferimento do pleito. Nos informes, foram apresentadas informações sobre o Programa CAPES Global, incluindo aspectos procedimentais, remanejamento e organização das informações, implementação do programa e atuação dos comitês gestor e administrativo, bem como a necessidade de articulação com os Programas de Pós-Graduação e as unidades acadêmicas. Foram prestados esclarecimentos sobre bolsas, modalidades de capacitação, bolsas de doutorado-sanduíche e professor visitante, além dos valores e itens abrangidos pelos recursos da CAPES. Também foram apresentadas informações acerca dos Comitês de Ética em Pesquisa e dos espaços de pesquisa com uso de animais, destacando-se a necessidade de manutenção e renovação dos credenciamentos e de adequação da infraestrutura às exigências normativas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todas e todos, desejou boas férias e recesso aos membros e agradeceu especialmente a Maria Luiza pela substituição da Secretária Executiva durante a reunião. A reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada na forma regulamentar.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goulart Menezes**, **Decano(a) de Pós-Graduação**, em 06/11/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14714581** e o código CRC **ED8DBE39**.